

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 046/GAP-SJ-ITA/2023



DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA

Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar Stulz do ITA

PAG nº. 67720.005931/2023-44



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

Processo Administrativo nº 67720.005931/2023-44

Termo Aditivo nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/GAP-SJ-ITA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A EMPRESA DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA - ITA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Coronel Intendente VIVIAN SANTOS GOMES, Número de Ordem 3127290, designada para essa função pela Portaria ITA nº 28/ID-ACI, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.090.313/0001-43, sediada na Rua Cancioneiro de Évora, 140, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04708-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Mariana Vetorello Kiss, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.005931/2023-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/GAP-SJ-ITA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Supressão **quantitativa** consistente em **excluir o item 1 do objeto da contratação – Manutenção Corretiva com a substituição da placa CompTrol 7000 advanced-terminal hw3,**

Página 2 | 4

o que equivale a **42,08% (quarenta e dois vírgula oito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art.124, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 6.553,36 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 78.640,32 (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
2	Manutenção Preventiva	Un	R\$	R\$ 6.553,36	R\$ 78.640,32
TOTAL					R\$ 78.640,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120140
- II) Fonte de recursos: 1050000416
- III) Programa de trabalho: 229256
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: CG063100600; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE001365.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José dos Campos/SP, *data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas*.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 046/GAP-SJ-ITA/2023
Data/Hora de Criação:	11/09/2025 12:43:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0958046af605606d8f0a61cdcc2f7928
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATÁLIA MENDES DE OLIVEIRA no dia 11/09/2025 às 09:45:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LUCIANA FRANCA ROSA FREITAS no dia 16/09/2025 às 14:16:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VIVIAN SANTOS GOMES no dia 19/09/2025 às 11:41:35 no horário oficial de Brasília.